

MATRÍCULA

FICHA

11.033

1

Santos, 18 de julho de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O apartamento nº 303, tipo IV, localizado no 3º andar, lado direito do condomínio Colômbia, à rua Luiz Marques Gaspar nº 89, com entrada pelo módulo nº 2, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, 3 quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 70,48 ms²., uma área de uso comum correspondente a 4,79 ms². perfazendo a área total de 75,27 ms²., confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma nº 302 e do outro lado com a unidade autônoma 304; a esse apartamento pertence a fração ideal de ... 0,34722% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Colômbia, se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIAS:** - COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL CGC 58.206.830/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, CGC 58.206.798/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC 58.218.991/001 e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC 58.214.321/001, todas com sede em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR** = 59.246.-

O 1º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado

*Waldemar Louco**Waldemar Louco*

AV. 1 - 11.033.-

DATA: - 18 de julho de 1977.-

Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca do valor de Cr\$ 71.144,06, inscrito neste Cartório sob número 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao Banco Nacional da Habitação.-

O 1º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado

*Waldemar Louco**Waldemar Louco*

R. 2 - 11.033.-

DATA - 18 de julho de 1977.-

TRANSMITENTES: - COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARÍTIMA, já qualificadas.- **ADQUIRENTES:** JOÃO ANSALONI DE OLIVEIRA, comerciante e sua mulher ZULMIRA MARTIN DE OLIVEIRA, de lar, brasileiros, CPF 806.554.088, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:** - Venda e Compra.- **FORMA:** - Instrumento particular de 13 de janeiro de 1977.- **VALOR:** - Cr\$ 67.607,91 (sessenta e sete mil, seiscentos e sete cruzeiros e noventa e um centavos).-

O 11º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado

AV. 3 - 11.033.-

DATA: - 18 de julho de 1977.-

Por instrumento particular de 13 de janeiro de 1977, as Cooperativas Habitacionais "União Intersindical" dos Empregados da Companhia Docas de Santos, dos Trabalhadores Metalúrgicos Sindicalizados de Santos e da Orla Marítima, já qualificadas, venderam a João Ansaloni de Oliveira e sua mulher Zulmira Martin de Oliveira, já qualificados, com a intervenção da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista, com sede em Santos, CGC 58.239.831/001, e apartamento 303, no 3º andar do Condomínio Colombia, na rua Luiz Marques Gaspar nº 89 e a fração ideal no terreno, subrogando-se os compradores na dívida hipotecária objeto da AV. 1 - 11.033, confessando-se devedores à credora, da quantia de Cr\$... 71.144,06 (792,250111 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4%, estando pagas 29 prestações, sendo a próxima a 30a.; o valor da prestação é de Cr\$ 753,38, vencendo-se em 15 de janeiro de 1977 as prestações mensais e os prêmios de seguros serão reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 11º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado

AV. 4 - 11.033.-

DATA:- 18 de junho de 1.987.-

Por requerimento de 29 de dezembro de 1.983, da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, com sede em Santos, CGC nº 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1.978, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25 de outubro de 1.978, à pag. 9.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 5 - 11.033.-

DATA:- 18 de junho de 1.987.-

Por instrumento particular de 29 de dezembro de 1.983, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, com sede em Santos, CGC nº 58.239.831/0001-09, cede e transfere à FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede em Santos, CGC nº 53.146.221/0001-39, em caráter ir-

(continua na ficha nº 2)

MATRICULA

11.033

FICHA

2

Santos, 18 de junho de 1987.

(continuação da matrícula nº 11.033)

irretratável e irrevogável, os direitos, obrigações e ações de que é titular, relativo unicamente ao Crédito Hipotecário a que se refere a AV. 1 - 11.033, pelo valor de Cz\$ 71,14, já recebida e da qual dá a mais ampla, geral e razi quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e - sob qualquer pretexto.-

O Escrevente Autorizado:-

[Assinatura]

AV. 6 - 11.033.-

DATA:- 18 de Junho de 1.987.-

Por instrumento particular de 18 de setembro de 1.986, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face a liquidação do saldo devedor correspondente ao apartamento nº 303, do Condomínio Colombia à rua Luiz Marques Gaspar nº 89, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, atribuída ao mutuário JOÃO ANSALONI DE OLIVEIRA, autorizou o cancelamento parcial da caução a que se refere a AV. 1 - 11.033, em que é devedora a FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, tão somente para o efeito de liberar a citada unidade residencial, permanecendo gravado todo o remanescente.

O Escrevente Autorizado:-

[Assinatura]

AV. 7 - 11.033.-

DATA:- 18 de junho de 1.987.-

Por instrumento particular de 18 de setembro de 1.986, a credora FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede em Santos, CGC nº 53.146.221/0001-39, estando paga e satisfeita do crédito hipotecário do valor de Cz\$ 1.873,75, dá a JOÃO ANSALONI DE OLIVEIRA e sua mulher ZULMIRA - MARTIN DE OLIVEIRA, plena, geral e irrevogável quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 11.033 e AV. 3 - 11.033, somente com referencia ao apartamento nº 303, tipo IV, do Condomínio Colombia à rua Luiz Marques Gaspar nº 89, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco.-

O Escrevente Autorizado:-

[Assinatura]

AV. 8 - 11.033. (penhora) - Prenotação nº 313.305

DATA:- 05 de fevereiro de 2.016.

Em cumprimento à certidão expedida em 18 de setembro de 2015, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Santos-SP, extraído dos autos n.º 0053045-62.2012.8.26.0562, da ação de EXECUÇÃO movida por CONDOMÍNIO COLOMBIA, contra JOÃO ANSALONI DE OLIVEIRA e outro, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$ 16.552,75 o valor atribuído à ação, tendo sido

(SEGUE NO VERSO)

FICHA

2

MATRICULA

11.033

MATRICULA

11.033

FICHA

2

VERSO

nomeados depositários Danilo Martin de Oliveira e João Cláudio Martins de Oliveira.

AVERBADO POR:

BEL. LUIS FERNANDO

BACELLAR, OFICIAL SUBSTITUTO.